



Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG Terra do Padre Victor

LEI Nº 4.325, DE 17 DE JULHO DE 2018.

Altera a Lei Municipal nº 4.207, de 19 de dezembro de 2017 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021”, a Lei Municipal nº 4.151, de 15 de agosto de 2017, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências”, abre crédito especial no exercício de 2018.

O Povo de Três Pontas- MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 4.207, de 19 de dezembro de 2017 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021”, incluindo no programa “2006 – CONVÊNIOS/ TRANSFERÊNCIAS DIRETAS.”, as ações relacionadas abaixo com os valores correspondentes, para ser utilizado no exercício de 2018.

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
PREFEITURA	2006- CONVÊNIOS/ TRANSFERÊNCIAS DIRETAS	1.559-Aquisição Equipamentos FNDE/MEC- Plano de Ações Articuladas	229.412,00
TOTAL			229.412,00

Art. 2º Fica alterada a Lei Municipal nº 4.151, de 15 de agosto de 2017, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2018, e dá outras providências”, incluindo no Anexo I, Anexo de Metas e Prioridades, a ação disposta no artigo 1º desta Lei, para o exercício de 2018.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2018, Lei Municipal nº 4.208 de 19 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 229.412,00 (duzentos e vinte e nove mil quatrocentos e doze reais) de acordo com o art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	03	Secretaria Municipal de Educação	
Subunidade	03	Convênios/Transferências e Demais Despesas	
Função	12	Educação	
Subfunção	365	Educação Infantil	
Programa	2006	Convênios/Transferências Diretas	
Ação	1.559	Aquisição de Equipamentos FNDE/MEC PAR -TC 201801778-4	
Conta Econômica	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente- O.FNDE	228.912,00
Conta Econômica	33.90.93	Indenizações e Restituições- O.FNDE	500,00



Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG

Terra do Padre Victor

Art. 4º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, a tendência de excesso de arrecadação na fonte 146 do TCE MG, através de recursos a serem repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento Educação- FNDE Termo de Compromisso TC nº 201801778-4, no valor de R\$ 228.912,00 (duzentos e vinte e oito mil novecentos e doze reais) bem como a previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) para aquisição de ônibus escolar rural, c/c 33.821-4 Banco do Brasil, conforme art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, e Art. 8º, Parágrafo Único da Lei Complementar 101/2000.

Art. 5º Fica o Executivo Municipal, se necessário, autorizado a abrir crédito suplementar no limite previsto na Lei Municipal nº 4.208, de 19 de dezembro de 2017, referente ao crédito adicional especial previsto nesta lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas/MG, 17 de julho de 2018.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

YVES DUARTE TAVARES
Procurador-Geral